



← Resultado Final da Prova Escrita



MARCOS VINICIUS TORRES

ASSINATURA PRESIDENTE

**Resolução Consumi 15 de 2020**

Art. 38. Em seguida ao disposto no Art. 37, a Comissão Julgadora, sem divulgar as notas, fará a apuração dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase, quais sejam, os(as) que obtiverem nota na prova escrita maior ou igual a 7 (sete) de, no mínimo:

I – 3 (três) membros da Comissão Julgadora, no concurso para ingresso na denominação de Professor(a) Adjunto(a) A;